

## ATA DA 22.ª REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS

28 de setembro de 2017

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, pelas onze horas, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 5/2013, de 29 de agosto, e das disposições regimentais, reuniu, em sessão extraordinária, o Plenário do Conselho das Escolas, no Centro de Caparide em S. Domingos de Rana, sob a presidência de José Eduardo Lemos, a fim de dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos, constante na convocatória de vinte e cinco deste mês: \_\_\_\_\_

Ponto um – Tomada de posse de novo membro do Conselho das Escolas. \_\_\_\_\_

Ponto dois – Discussão e aprovação da ata da reunião de vinte e dois de junho de 2017. \_\_\_\_\_

Ponto três – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior. \_\_\_\_\_

Ponto quatro – 4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na redação atual: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente. \_\_\_\_\_

Ponto cinco – Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro (Rácios de Pessoal Não Docente): apreciação e votação de proposta de Declaração da Comissão Permanente. \_\_\_\_\_

Estiveram presentes os conselheiros Acácio Coelho Neto, António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro, António Ventura dos Santos Pinto, Arnaldo Teixeira Lucas, Carlos Jorge Pires Percheiro, David Carlos da Rocha Sousa, Fernando Filipe de Almeida, Filinto Virgílio Ramos Lima, Joaquim Tomaz, José Alfredo Rodrigues Mendes, José António de Sousa, José Eduardo Lemos de Sousa, José Manuel Batista Carreira, Luís Henrique Cardoso Fernandes, Margarida Ana Valente Fonseca, Maria Celeste Sousa, Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué, Maria Júlia Ferreira Gradeço, Paulo Jorge de Sousa Ferreira e Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro, num total de vinte. Estiveram ausentes os seguintes conselheiros: Fátima Moreira Pinto, Fernando Paulo Mateus Elias, Idalécio Santos Nicolau, João Alberto Chaves Caiado Rodrigues, João Paulo Ramos Duarte Mineiro e Lucinda Maria Mendes Ferreira. \_\_\_\_\_

Ponto um – Tomada de posse de novo membro do Conselho das Escolas. \_\_\_\_\_

Na sequência de comunicação do passado dia dezanove de julho do conselheiro Alexandre Canadas ao Presidente de que cessara o mandato de Diretor, em conformidade e nos termos legais, foi convocado para a presente reunião o elemento seguinte da Lista A do QZP 6, Acácio Coelho Neto, Diretor do Agrupamento Artur Gonçalves de Torres Novas, ao qual o Presidente deu posse como membro deste Conselho, e desejou-lhe os maiores êxitos nas funções que agora assume. O novo Conselheiro declarou ser um prazer pertencer a este órgão, expressando votos para que tudo corra pelo melhor. \_\_\_\_\_

Ponto dois – Discussão e aprovação da ata da reunião de vinte e dois de junho de 2017. \_\_\_\_\_

Foi posta à discussão a proposta de ata da reunião de vinte e dois de junho de 2017, previamente enviada a todos os conselheiros. Depois de aprovada por unanimidade a

alteração da expressão “escolas privadas” por “escolas com contrato de associação”, a ata foi colocada à votação tendo sido aprovada pela unanimidade dos elementos presentes na reunião a que respeita. \_\_\_\_\_

Ponto três – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior. \_\_\_\_\_

Depois de discutida a proposta de ata da reunião anterior, previamente enviada a todos os conselheiros, a mesma foi posta à votação tendo sido aprovada pela unanimidade dos elementos presentes na reunião a que respeita. \_\_\_\_\_

Ponto quatro – 4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na redação atual: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente. \_\_\_\_\_

O Presidente começou por situar este Parecer, referindo que ele incide sobre a última versão de proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, explicando, de seguida, o teor e a linha seguida na elaboração do documento relativamente às principais quatro alterações ao diploma referido que são propostas: *i)* Introdução do certificado e do diploma em “formato eletrónico”; *ii)* Extinção da oferta formativa de cursos vocacionais; *iii)* Cessação da obrigatoriedade da avaliação externa para os alunos dos cursos profissionais e para os alunos dos cursos de ensino artístico especializado que pretendam prosseguir estudos no ensino superior, conferente de grau académico; *iv)* Revogação dos efeitos excecionais da avaliação da disciplina de Educação Física no Ensino Secundário (a classificação nesta disciplina passará a ser considerada para todos os efeitos, tal como as restantes disciplinas de carácter obrigatório). \_\_\_\_\_

Depois da apresentação da proposta de Parecer, abriu-se a discussão ao Plenário, tendo-se pronunciado o conselheiro António Castel-Branco sobre vários aspetos do documento: *i)* desde logo, segundo ele, é pouco clara a posição do Conselho em relação à extinção dos cursos vocacionais (ponto B do Parecer); *ii)* depois, no ponto 11 da parte C, dá-se a ideia que a nova situação vai ferir a equidade, o que já acontece agora com a desigualdade em prejuízo dos alunos dos cursos profissionais. Por outras palavras, na presente proposta só é realçada a desigualdade que vai ser introduzida e o que deverá ficar claro é que para o Conselho das Escolas o Diploma deverá ser alterado para dar uma maior igualdade, criando para estes alunos também uma avaliação externa, mas adaptada aos seus programas; *iii)* entende, ainda, que no número 4 da parte D, deverá ser retirada a palavra final “obrigatório”; *iv)* ainda na parte D, no ponto 10, reconhecendo que provavelmente tal não caiba neste Parecer, acha que faltará fazer referência, por exemplo, à necessidade de reestruturação dos critérios da disciplina de Educação Física; *v)* por fim, no ponto 2 das Conclusões, entende que não é dito de forma clara se concordamos ou não com a extinção dos cursos vocacionais e se temos alternativa (até, segundo ele, por coerência em relação aos outros pontos do Parecer e às outras conclusões). \_\_\_\_\_

Sobre esta última questão, o Presidente afirmou que, em seu entender, o que se refere deixa expressa de forma clara a discordância do Conselho em relação a esta extinção. Já em relação à questão da equidade, esclareceu que a questão central não está no facto de os cursos profissionais deverem ter ou não exames para concluir o secundário, mas sim no acesso ao Ensino Superior. \_\_\_\_\_

O conselheiro David Sousa referiu que a solução da equidade e de não criar desigualdades no acesso ao Ensino Superior poderia passar por prever para estes alunos um contingente especial. Relativamente aos vocacionais, concorda com a sua eliminação e, no que respeita à Educação Física, entende que a solução proposta é equilibrada e muito boa. \_\_\_\_\_



A conselheira Celeste Sousa, relativamente à questão da Educação Física, referiu que a solução poderia passar por o aluno, no acesso ao Ensino Superior, poder optar por deixar “cair” a disciplina que quisesse (desde que não específica, obviamente). Sobre esta opinião entende o Presidente que estaríamos a abrir uma outra discussão, pois a proposta de alteração não contempla a situação das restantes disciplinas do currículo. \_\_\_\_\_

A conselheira Júlia Gradeço declarou que concorda com o Parecer na generalidade, embora ache que se devia ter encontrado uma solução diferente para os alunos dos cursos profissionais. Não concorda com o conselheiro David Sousa, pois estes cursos profissionais não foram criados para acesso ao Ensino Superior, embora ache que estes alunos devem ter acesso a esse Ensino, por exemplo, a um Ensino Superior Técnico. \_\_\_\_\_

O conselheiro José Manuel Carreira entende que acabar com os exames para os alunos dos cursos profissionais seria uma decisão complicada pois iria certamente alterar a organização das escolas já que um grande número de alunos iria para os Profissionais. No que respeita à questão da Educação Física, concorda com o que consta no Parecer, o mesmo no que toca aos vocacionais, embora seja favorável a que aqueles acabem. Entende, por fim, que uma boa solução para os alunos “em fim de linha” são os cursos PIEF, dando o exemplo da sua escola e da forma como eles aí funcionam. \_\_\_\_\_

Para o conselheiro Joaquim Tomaz, quanto mais diversificado for o leque de opções melhor será para os alunos e para as escolas. \_\_\_\_\_

O conselheiro Carlos Percheiro declarou que concorda com a solução constante no Parecer para a disciplina de Educação Física. Relativamente aos cursos vocacionais é de opinião que eles poderão desaparecer. Entende, no entanto, que este problema não deixa de ser uma falsa questão pois, em seu entender, todos estes cursos deveriam ter condições especiais de funcionamento, pois serão estas que ditarão o sucesso dos mesmos. Relativamente ao “contingente” referido pelo conselheiro David Sousa, acha que será uma solução complicada. Não havendo mais intervenções, o Presidente submeteu à votação final a proposta de parecer n.º 03/2017, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

Ponto cinco – Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro (Rácios de Pessoal Não Docente): apreciação e votação de proposta de Declaração da Comissão Permanente. \_\_\_\_\_

O Presidente começou por explicar a decisão da Comissão de propor ao Plenário que se tomasse posição sobre esta Portaria, bem como, de seguida, a estrutura desta proposta de Declaração. \_\_\_\_\_

O conselheiro António Castel-Branco entende que o ponto B. da Declaração não pode ser suprimida mas deverá ser corrigida de forma a evitar interpretações não conformes com a Portaria. \_\_\_\_\_

O conselheiro Fernando Almeida sublinhou o que está referido no ponto A., salientando o caso da Educação Pré-escolar como um aspeto importante, bem focado na Declaração, mas que é particularmente relevante nas escolas do Interior. De facto, sendo os Jardins-de-infância no Interior de sala única e na maioria com número de alunos inferior ao definido pela Portaria, este diploma acabará por fazer reduzir o número de assistentes operacionais já que, terminando o período previsto na disposição transitória, estes estabelecimentos não terão direito a nenhum assistente operacional. \_\_\_\_\_

A conselheira Isabel Le Gué chamou a atenção para o facto de serem sempre pedidas todas as responsabilidades aos Diretores pelo funcionamento das escolas, podendo, por isso, questionar-se qual é a legitimidade do Estado em fazer tais exigências e achar que os Diretores ficarão muito satisfeitos com a publicação desta nova Portaria, quando não foi dado sequer



cumprimento à anterior. Referiu, ainda, que não é admissível que peçam aos Diretores para trabalharem com qualquer número de funcionários, não lhes reconheçam o direito de assumir que, em determinadas condições, não estão garantidas as condições para o funcionamento da escola e até os ameacem perante a possibilidade de tomarem algumas medidas extremas, como por exemplo, encerrar a escola. Em suma, sublinhou a conselheira, a presente Portaria será positiva se for cumprida, já que a anterior não o foi. \_\_\_\_\_

O conselheiro Paulo Ferreira deu o exemplo das dificuldades de funcionamento da sua escola, explicando a relação entre as necessidades e o número de funcionários que tem, mesmo que os rácios sejam cumpridos. \_\_\_\_\_

No mesmo sentido interveio o conselheiro Joaquim Tomaz, evidenciando as dificuldades que tem de, com a falta de funcionários, controlar situações de risco para os próprios alunos. \_\_\_\_\_

O conselheiro Carlos Percheiro entende que, mais do que revogar a Portaria anterior, na publicação de uma nova o que devia ser de facto importante deveria ser considerarem-se novos parâmetros que se adequem às novas realidades das escolas. É de opinião, ainda, que a Portaria é propositadamente dúbia porque permitirá interpretações por parte da Administração. Por fim, acha que a Declaração está bem feita, já que levanta as questões fundamentais. \_\_\_\_\_

O conselheiro Acácio Neto deu o exemplo do seu Agrupamento para relevar o problema, grave em seu entender, dos funcionários que têm grau de incapacidade elevada e que são contabilizados como os restantes. \_\_\_\_\_

O conselheiro José António Sousa declarou subscrever o que no geral fora dito, referindo que, na reunião do grupo de escolas da sua zona, a questão da carência dos assistentes técnicos foi considerada muito complicada (a maioria das escolas tem menos de cinquenta por cento dos assistentes técnicos que deveria ter e alguns deles a faltar). Associada a esta questão levantou outra que é a fórmula usada para substituir estes técnicos através dos Contratos Emprego-Inserção (CEI), a qual não ajuda a resolver o problema, porquanto, ao não poderem estes substitutos estar a exercer funções mais do que um ano no mesmo local, não permite investimento e rentabilização efetiva dessas pessoas. Relativamente aos assistentes operacionais, o problema poderá manter-se dado que a interpretação da Portaria pode levar a que as escolas fiquem objetivamente prejudicadas. No fundo, segundo este conselheiro, bem como o grupo de escolas com que reúne, a grande preocupação é o não cumprimento dos números da Portaria, devendo ser enfatizado o cumprimento mínimo do que nela se define e que não se resolva o problema das faltas e carências das escolas através de CEI. Referiu, por fim, que esta falta de pessoal não docente não tem sido tida em conta relativamente à ação e ao desempenho dos Diretores, isto é, estes são sempre responsabilizados independentemente de terem os recursos humanos necessários ou não. \_\_\_\_\_

A conselheira Júlia Gradeço chamou a atenção para dois aspetos, em seu entender, não pensados: por um lado, os casos particulares de escolas com menos alunos do que os previstos na Portaria e, por outro, a situação de agrupamentos de escolas com onze unidades e em que três ou quatro têm elevado número de alunos, o que deveria implicar a existência aí de, pelo menos, um assistente técnico. \_\_\_\_\_

A conselheira Celeste Sousa considera que nem o Ministério nem as Autarquias acautelam ou têm consciência do verdadeiro problema que é a falta de pessoal não docente, o que leva a que todos os anos as escolas iniciem os seus trabalhos com imensas dificuldades. Considera, ainda, que a situação poderá tornar-se mais grave com a aproximação do processo de descentralização.



O conselheiro Filinto Lima entende que a discussão é mais rica do que aquilo que o documento apresenta, embora ache o documento bem elaborado. Analisando aspetos da Declaração, acha que o ponto D. deveria ser retirado, dado que se está a dar valor ao que não é significativo, do mesmo modo, que entende que o ponto 3 se refere a particularidades. Acha, ainda, que nas conclusões há bastante dureza com a Escola Pública e que o documento deveria também enfatizar o problema das substituições dos assistentes operacionais que, temporária ou definitivamente cessam as suas funções. Por fim, concluiu salientando que, ao referirmos que temos é que exigir que se cumpra a Portaria, parece que estamos satisfeitos com a mesma. \_\_\_\_

O conselheiro José Alfredo Mendes lembrou que todos fomos coniventes com a política que privilegiou o investimento em infraestruturas escolares desadequadas à nossa realidade (escolas luxuosas que exigem mais recursos humanos), do mesmo modo que sempre houve este problema da falta de assistentes técnicos e operacionais, bem como das suas substituições. Esclareceu as suas posições, expondo a sua experiência com o “Programa Aproximar”. \_\_\_\_\_

O conselheiro Joaquim Tomaz referiu que será bom que nós, em relação a esta problemática tenhamos outra postura pois quem olha de fora para as Escolas, e dado o que a comunicação social transmite, acha que estas não têm razões para não funcionarem. \_\_\_\_\_

O conselheiro Arnaldo Lucas declarou que, embora sempre tenha colocado muitas reticências às transferências de competências, acha que, no domínio do pessoal não docente, essa transferência faz com que as coisas funcionem muito melhor, já que a pressão dos pais junto das autarquias é muito mais eficaz. \_\_\_\_\_

Depois de reformulado o ponto B., de acordo com a intervenção do conselheiro António Castel-Branco, não havendo mais conselheiros a querer usar da palavra, o Presidente submeteu à votação a proposta de Declaração n.º 01/2017, a qual foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, pelas treze horas e vinte e cinco minutos, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, António Ventura dos Santos Pinto, que a secretariei, e por José Eduardo Lemos, que presidiu. \_

António Ventura dos Santos Pinto \_\_\_\_\_

José Eduardo Lemos \_\_\_\_\_

